

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9668/2025

"Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto n° 8090/2021, de 8 de fevereiro de 2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóveis situados neste Municipio, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de Sao Paulo-SABESP."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o oficio n° EA 151/2024, protocolado no Gabinete do Prefeito em 01/07/2024, pela SABESP, informando uma revisao no projeto executivo de implantagao de EEE - estações elevatórias de esgoto.

Considerando o desinteresse da SABESP em utilizar três das cinco áreas desapropriadas pelo Decreto nº 8090/2021.

DECRETA

Artigo 1º- Ficam revogadas as desapropriações das áreas abaixo especificadas:

1-) Proprietario: **Domênico Ricciardi Maricondi** com as medidas, limites e confrontações mencionadas no desenho 638023-70-PE-057-DE-5453 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro n.º 0208/260, a saber:

Cadastro nº 0208/260 -Proprietario: Domenico Ricciardi Maricondi Area: 360,00m² Estação Elevatória de Esgotos SB - 1 - Boracéia (desapropriação).

Terreno consistente no lote n,° 24 (vinte e quatro), da quadra n.° 38 (trinta e oito), do loteamento Parque Balneário Boracéia, situado no bairro Boracéia, Município de Sao Sebastiao, pertencente a matrícula n.° 40.408 do CRI de Sao SebatiaoSP, representado pelo desenho 638023-70-PE-057-DE-5453, que assim se descreve: Medindo 12,00 metros de frente, igual medida de fundo, por 30,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando a area de 360,00m², confrontando na frente com a área ajardinada que



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



da acesso a Rua "F", no lado direito de quem da frente o olha, com a área ajarinada que o separa na Avenida "I", no lado esquerdo com o lote n.º 23 e no fundo com o lote n.º 48.

2-) Proprietario: **Manoel Rebello Filho**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no desenho 638023-70-PE-057-DE-5454 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0208/261, a saber:

Cadastro nº 0208/261 - Proprietario: Manoel Rebello Filho

Área: 480,00m²

Estação Elevatória de Esgoto FEE-SB - 2 - Boracéia (desapropriação)

0 terreno constituido pelo lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 08 (oito), do loteamento "Parque Balneário Boracéia", localizado no Bairro de Boracéia, no Município de Sao Sebatião-SP, pertencente a matrícula nº 38.958 do CRI de Sao Sebastiao-SP, representado pelo desenho 638023-70-PE-057-DE-5454, que assim se descreve: Medindo: 16,00 metros na frente, igual medida na linha do fundo, por 30,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando a área de 480,00m², confrontando: na frente com a Rua "A"; do lado direito de quem da frente o olha, com o lote n.º 05 (cinco); no lado esquerdo com o espaço livre; e, no fundo com o lote nº 11 (onze).

3-) Proprietário: **Central SBC de Plásticos Industriais Ltda- EPP**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no desenho 638023-70-PE-057-DE-5351 e respectivos memoriais descretivos, contidos no cadastro nº 0208/258, a saber:

Cadastro nº 0208/258 -Proprietário: Central SBC de Plasticos Industriais Ltda -EPP

Area: 480,30m²

Estação Elevatória de Esgoto Balneario Tropical (desapropriação)

0 lote do terreno n° 15 (quinze), da quadra "B", do loteamento Balneário Tropical, situado no bairro Boracéia, no Município de Sao Sebastião, pertencente a matrícula n° 17.545 do CRI de Sao Sebastião-SP, representado pelo desenho 638023-70-PE-057- DE-5351 assim se descreve: medindo 18,27m de frente para a área do sistema de lazer; medindo 30,00 metros do lado direito de quem da frente olha o terreno, e confronta-se com o lote 14, do lado esquerdo mede 30,34 metros e confronta-se com propriedade do Espólio de Domênico Ricciardi Maricondi; e nos fundos, mede 13,75m, e confronta-se com o lote 23, encerrando uma area de 480,30m2.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO Prefeito